



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | " . . . . .        | 48\$  |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até ao dia 28, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

|              |       |         |    |       |              |
|--------------|-------|---------|----|-------|--------------|
| As 3 séries: | 240\$ | por ano | ou | 130\$ | por semestre |
| A 1.ª série: | 90\$  | "       | "  | 48\$  | "            |
| A 2.ª série: | 80\$  | "       | "  | 43\$  | "            |
| A 3.ª série: | 80\$  | "       | "  | 43\$  | "            |

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescem os portes do correio.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Declarações** de terem sido, por despachos do Sub-Secretário de Estado das Finanças, autorizadas as transferências de várias verbas do orçamento.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter a Polónia depositado na sede da Comissão Internacional de Navegação Aérea, em Paris, os instrumentos de ratificação dos Protocolos, assinados em Bruxelas em 1 de Junho de 1935, relativos a emendas à Convenção reguladora da navegação aérea de 13 de Outubro de 1917 e ao anexo H da mesma Convenção.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 11 do corrente, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de

1929, a transferência das quantias de 80.000\$ e 14.000\$, respectivamente da verba de 600.000\$ da alínea e) do n.º 2) do artigo 234.º, capítulo 14.º, do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico, e da de 180.000\$ da alínea f) dos mesmos número, artigo, capítulo e orçamento, para reforço da verba da alínea b) também dos mesmos número, artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 13 de Dezembro de 1937.— O Chefe da Repartição, *B. Diniz Soares*.

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 11 de Dezembro de 1937, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 10.000\$ da verba de 200.000\$ inscrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 389.º, capítulo 20.º, do orçamento do Ministério das Finanças em vigor no ano económico de 1937, para a de 1.000\$ inscrita na alínea c) dos mesmos número, artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 13 de Dezembro de 1937.— O Chefe da Repartição, *B. Diniz Soares*.

## MINISTERIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos  
e Económicos

Por ordem superior se faz público que a Polónia depositou em 17 de Novembro de 1937 na sede da Comissão Internacional de Navegação Aérea, em Paris, os instrumentos de ratificação dos Protocolos, assinados em Bruxelas em 1 de Junho de 1935, relativos a emendas à Convenção reguladora da navegação aérea de 13 de Outubro de 1917 e ao anexo H da mesma Convenção.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 10 de Dezembro de 1937.— O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.